

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 07/2020

Dispõe sobre o repasse do valor concedido pela portaria GM/MS 774/2020 ao Hospital Monumento às Mães

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 65ª Reunião, realizada no dia 24 de abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Aprova o repasse total referente a Portaria GM/MS 774/2020 de R\$ 66.406,55 (sessenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) ao Hospital Monumento às Mães;

Art. 02 – Declara ciência quanto ao Projeto do Hospital Monumento às Mães, para a aquisição de equipamentos para o efetivo funcionamento da sala vermelha, aquisição dos materiais permanentes para o projeto UCP e a canalização do oxigênio.

Art. 03 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 24 de abril de 2020.

Luiz Rodrigues Pereira

Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 111–118

Lucimar M. de Souza Campos

Lucimar Neves de Sousa Campos
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social